



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LOA 2026 – PROJETO DE LEI Nº 370/2025,
EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA
INSTITUIÇÕES RELACIONADAS.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 370/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação:

SAÚDE 50%

ÓRGÃO EXECUTOR:	Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO A SER REALIZADO CÓDIGO: 05.001.001.10.302.0058.3332	AÇÃO: 2147 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
VALOR OFERECIDO	R\$ 841.889,11

OUTROS 50%

ÓRGÃO EXECUTOR:	Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Subunidade: 001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO A SER REALIZADO CÓDIGO: 02.012.001.12.361.0021.3333	AÇÃO: 1004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR OFERECIDO	R\$ 673.511,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ÓRGÃO EXECUTOR:	Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Unidade: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Subunidade: 001 - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO A SER REALIZADO CÓDIGO: 02.024.001.15.452.0059.3334	AÇÃO: 2175 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DA PRAÇA DA GAMBOA
VALOR OFERECIDO	R\$ 168.377,82
TOTAL	R\$ 1.683.778,23

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela dotação abaixo descrita:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	SECRETARIA DE FAZENDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.006.001.99.99.999.9999.9998 Natureza: 9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 28.624.230,00

Art.3º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES

Vereador-autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda impositiva visa destinar recursos, atendendo as demandas da população cabofriense: